



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PROC. ADM. Nº 0101.0179.2021-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 17 de Maio de 2021, às 15:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

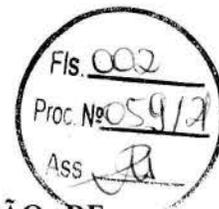
**Empresa Contratada: T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Valor:
R\$ 28.409,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e nove reais).**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de Abril de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0179.2021**, que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinhã - MA, 23 de Abril de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADORES DE OXIGÊNIO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Sr. **Richard Wilker Serra Morais**, Secretário Municipal de Saúde, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de gases medicinais é necessária para o atendimento do Serviço da Rede Hospitalar e Ambulatorial, uma vez que o mesmo presta serviços à população Chapadinhense e demais municípios da região, atendendo ocorrências de urgência e emergência;

O Oxigênio é um gás essencial para a vida, faz parte da medicina em todos os níveis, desde primeiros socorros, como suporte respiratório, até cirurgias de alta complexidade. De igual forma, o uso do ar comprimido em hospitais é amplo e se dá, entre outras maneiras, no transporte de substâncias medicamentosas para pacientes por via respiratória, como fração gasosa na ventilação mecânica, nebulizações, movimentação dos equipamentos, como agente de secagem e limpeza, como fonte de vácuo do princípio do Venturi, etc.;

Os gases medicinais adquiridos serão utilizados nos usuários que caso venham a necessitar de cuidados com suporte respiratório, tendo em vista que as Unidades de Prontos Atendimentos e Rede Hospitalar são portas de entradas das urgências e emergência do Município e demandada;

O quantitativo de cilindros foi referenciado na demanda de consumo/requisições no ano de 2020, porém, como se trata de um produto que visa ao atendimento dos procedimentos de urgência e emergência diárias, faz-se necessário manter um estoque mínimo. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

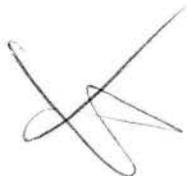
3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Cilindro Medicinal	Und	10
02	Regulador de pressão oxigênio	Und.	10
03	Umidificador oxigênio 250 ml	Und	10

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, aos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

- 4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;
- 4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

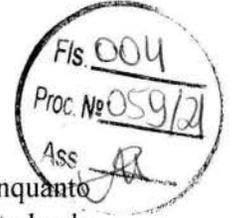
PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

APROVO em 28 de abril de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



Ao Ilmo. Sr.
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** sendo então vencedora.

Chapadinhã, 28 de Abril de 2021.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 26 de Abril de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	TTR Comercio e representação LTDA.		
ENDEREÇO:	Av. Ataliba Vieira de Almeida - 1502		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinhã
UF:	MA		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	25.214.952/0001-39		

Recebi em ___/___/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

TTR

CNPJ: 25.214.952/0001-39

CHAPADINHA-MA – CEP: 65500-000

Fone: (98) 3471-1988/(98) 99175-8183

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇO TTR

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADINHA

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cilindro Medicinal	Unid	R\$ 2.359,80	10	R\$ 23.598,00
Regulador de Pressão Oxigênio	Unid	R\$ 432,00	10	R\$ 4.320,00
Umidificador Oxigênio 250ml	Unid	R\$ 49,10	10	R\$ 491,00

Valor global: R\$ 28.409,00

Validade da proposta: 60 dias

CHAPADINHA – MA, 27 DE ABRIL DE 2021

Telson Clay Pessoa Nery

Sócio

Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 – Centro - Chapadinha – MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183

Email: mundodastintas2@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

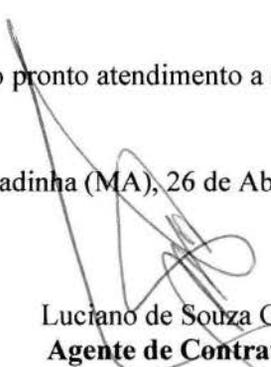
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 26 de Abril de 2021.


Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

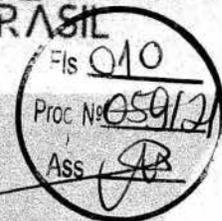
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	F. de A. Sousa Batista - Comercio		
ENDEREÇO:	Rua Sambaíba, s/n		
BAIRRO:	Parque Pindorama	CIDADE:	São Luís
CEP:	65.041-196	UF:	MA
CNPJ:	44.483.645/0001-00		

Recebi em ___/___/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES E UMIDIFICADORES

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cilindro Medicinal	Unid	R\$ 2.450,00	10	R\$ 24.500,00
Regulador de Pressão Oxigênio	Unid	R\$ 460,00	10	R\$ 4.600,00
Umificador Oxigênio 250ml	Unid	R\$ 53,00	10	R\$ 530,00

Valor global: R\$ 29.630,00

COMPROMETEMOS-NOS A FORNECER OS PRODUTOS NO PRAZO PREVISTO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DE RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 60 DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA.

SÃO LUIS – MA, 26 DE ABRIL DE 2021

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
CNPJ: 41.483.645/0001-00
INSC. EST: 126171904
Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
São Luis-MA-Brasil / Cep: 65.041-196
(98) 3249-6674 / (98) 3249-5476
nitroxdo brasil@gmail.com

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
CNPJ: 41.483.645/0001-00
INSC. EST: 126171904
Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
São Luis-MA-Brasil / Cep: 65.041-196
(98) 3249 6674 / (98) 3249 5476
nitroxdo brasil@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 26 de Abril de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

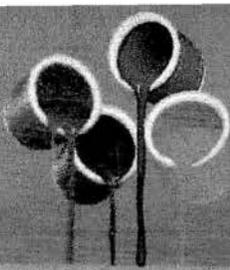
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

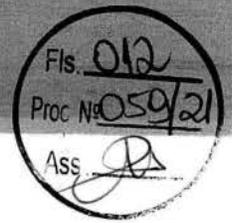
EMPRESA:	Só tintas e oxigênio		
ENDEREÇO:	Avenida Marechal Castelo Branco - 3259		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Centro	Santa Inês	MA	
CEP:			
CNPJ:	29.911.306/0001-29		

Recebi em ___/___/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



SÓ TINTAS E OXIGÊNIO



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CILINDRO DE MEDICINAL	UNIDADE	10	R\$2.666,60	26.666,00
REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO	UNIDADE	10	R\$488,00	4.880,00
UMIDIFICADOR OXIGÊNIO 250ML	UNIDADE	10	R\$55,60	556,00
TOTAL :				32.102,00

PRAZO DA PROPOSTA 60 DIAS

SANTA INÊS, 26 DE ABRIL DE 2021

JAILTON J. XAVIER

CNPJ: 29.911.106 0001 - 29
INSC. EST. 12 557.056 - 2

JAILTON J XAVIER

CNPJ: 29.911.106.0001-29 / INSC. EST. 12.557.056-2
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3259 - CENTRO
SANTA INÊS - MA / (98) 3653-0425 / 98129-8977

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

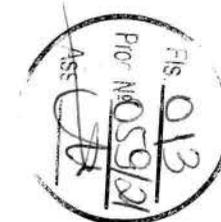
 PROC. ADM. Nº 0101.0179.2021
 DATA: 28/04/2021

				T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39		F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO CNPJ. nº 41.483.645/0001-00		JAILTON J. XAVIER CNPJ. nº 29.911.106/0001-29		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Cilindro Medicinal	Und	10	2.359,80	23.598,00	2.450,00	24.500,00	2.666,60	26.666,00	2.492,13	24.921,30
2	Regulador de pressão oxigênio	Und.	10	432,00	4.320,00	460,00	4.600,00	488,00	4.880,00	460,00	4.600,00
3	Umidificador oxigênio 250 ml	Und	10	49,10	491,00	53,00	530,00	55,60	556,00	52,57	525,70
										Total	30.047,00
										Média	



Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Senhor Assessor,

Estamos encaminhados em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0179.2021-PMCH, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 29 de Abril de 2021.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



Parecer Jurídico

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Chapadinhã
Processo Administrativo nº 01.01.0179.2021
Interessado(a): Secretaria de Saúde.
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo que visa a contratação de empresa prestadora de serviços por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o pedido para a contratação do serviço/termo de referência, as cotações de preços realizadas pelas empresas e o mapa de apuração de preço. É importante destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria, são de sua inteira responsabilidade, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e a regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

Por exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a contratação de empresa para o fornecimento de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio, conforme solicitação e Termo de Referência anexo ao processo.

Verifica-se que o valor total da aquisição será de R\$ 30.047,00 (trinta mil e quarenta e sete reais), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assim, é possível realizar a referida contratação.

Outrossim, destaca-se que o processo formalizado também precisa atender as regras do art. 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente., pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

É preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37CF/88).

Por fim, alerta-se que a contratação direta, quando houver emergência ou calamidade pública, limita-se aos bens e serviços necessários ao atendimento dos interesses da Administração Pública, logo é preciso confirmar se os referidos produtos e a quantidade são realmente necessários para este momento. Desta forma a Lei não autoriza a contratação de qualquer bem ou serviço e em qualquer quantidade.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14/133/21, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções

técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinhã, 30 de Abril de 2021.



Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza
Assessoria Jurídica
CAB. Nº 15.780

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

Chapadinhã - MA, 30 de Abril de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para aquisição para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com valor de R\$ 30.047,00 (trinta mil e quarenta e sete reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0179.2021-PMCH.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Bem-Estar



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.0179.2021
- Dispensa de Licitação nº **059/2021**

-Requisitante: **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** - Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, e regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em R\$ 30.047,00 (Trinta mil e quarenta e sete reais).

Chapadina, em 03 de maio de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Municipal de Chapadina
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



DESPACHO

Ao Ilmo Sr.
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Chapadinho, 07 de Maio de 2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLYS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinhã - MA, 10 de Maio de 2021.

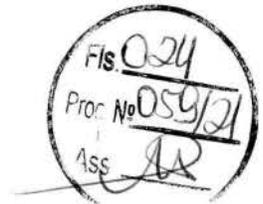
Atenciosamente,


Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 059/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0179.2021-PMCH

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de gases medicinais é necessária para o atendimento do Serviço da Rede Hospitalar e Ambulatorial, uma vez que o mesmo presta serviços à população Chapadinhense e demais municípios da região, atendendo ocorrências de urgência e emergência;

O Oxigênio é um gás essencial para a vida, faz parte da medicina em todos os níveis, desde primeiros socorros, como suporte respiratório, até cirurgias de alta complexidade. De igual forma, o uso do ar comprimido em hospitais é amplo e se dá, entre outras maneiras, no transporte de substâncias medicamentosas para pacientes por via respiratória, como fração gasosa na ventilação mecânica, nebulizações, movimentação dos equipamentos, como agente de secagem e limpeza, como fonte de vácuo do princípio do Venturi, etc.;

Os gases medicinais adquiridos serão utilizados nos usuários que caso venham a necessitar de cuidados com suporte respiratório, tendo em vista que as Unidades de Prontos Atendimentos e Rede Hospitalar são portas de entradas das urgências e emergência do Município e demandada;

O quantitativo de cilindros foi referenciado na demanda de consumo/requisições no ano de 2020, porém, como se trata de um produto que visa ao atendimento dos procedimentos de urgência e emergência diárias, faz-se necessário manter um estoque mínimo.

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- l) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 11 de Maio de 2021.

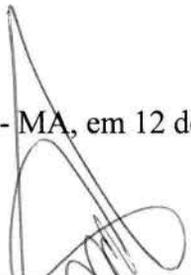

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0179.2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 034/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Chapadinho - MA, em 12 de maio de 2021



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 034/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034



PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2 Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3 As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances;

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 5 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6 Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 079/2021 - CC

Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

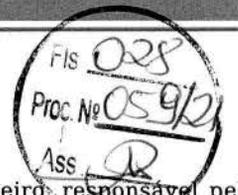
Portaria nº 081/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza-** Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva-**

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 3daef5a3623c05c2340b6ede02cd81f



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Nara da Silva Macedo** -Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 8594d092dc1d4fd95d378b01bb76be55

PORTARIA Nº 034/2021- GP

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÁNSITO	MEMBRO

Art. 2A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

PORTARIA Nº 036/2021- GP

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0179.2021-PMCH

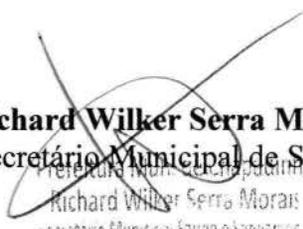
Dispensa de Licitação nº 059/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 13 de Maio de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde


Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde e Sanitarista



À Empresa

T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ. nº 25.214.952/0001-39,

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Bairro Centro, Chapadinho - CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a empresa que caso haja interesse**, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



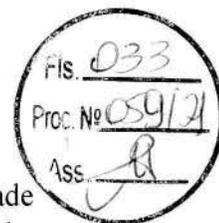
- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 14 de Maio de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**



TELSON CLAY PESSOA NERY, brasileiro, solteiro, comerciante, natural da cidade de Chapadinha – Ma, data de nascimento 07/11/1971, portador da Cédula de identidade: nº 1236568, SSP/DF e CPF: nº 539.491.451-68, residente e domiciliado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1504, centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.5500-000;

TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial, comerciante, natural da cidade de Chapadinha – Ma, data de nascimento 14/01/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 400008955, expedida por SSP/MA e CPF: nº 719.645.841-91, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barbosa, nº 310, centro, Chapadinha-Ma CEP: 65.5500-000;

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY, brasileira, casada em comunhão parcial, comerciante, natural da cidade de Anapurus – Ma, data de nascimento 31/07/1977, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0000182532933, expedida por SESP/MA e CPF: nº 819.528.723-91, residente e domiciliada na Rua Sebastião Barbosa, nº 310, centro, Chapadinha-Ma, CEP: 65.5500-000;

Únicos (as) sócios (as) da sociedade limitada de nome empresarial, T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada na cidade de Chapadinha – Ma, na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502, centro, CEP: 65.55-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n. ° 21200939723, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. ° 25214952000139, RESOLVE na melhor forma de direito **ALTERAR** o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I – Fica alterada suas atividades

ATIVIDADE PRINCIPAL

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (gases industriais e medicinais (oxigênio, acetileno, ar comprimido, cilindros vazios, extintores de incêndio (novos e recargas) etc. Químicos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios).

4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico

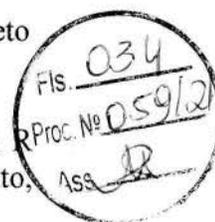
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gases industriais e químicos, oxigênio, acetileno, ar comprimido, CO2, argônio etc.

3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores de incêndio novos e usados).

4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, que gira sob o nome empresarial T T & COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, girará, a partir da data do arquivamento, deste, sob o nome empresarial **T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**



CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve alterar o capital social que era R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), foi aumentado para **R\$ 200.000(duzentos mil reais), em moeda corrente do país. Sendo, a diferença referente ao o aumento de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato, distribuída da seguinte forma:**

Sócio	Nº de quotas	Valor unitário	Valor em R\$
TELSON CLAY PESSOA NERY	30.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR	40.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY	30.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Resolve alterar o porte da empresa para EPP-Empresa de Pequeno Porte.

E por fim, em tudo que neste instrumento de alteração, foi lavrado e assinamos digitalmente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha - MA, 24 de novembro de 2020.

TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR
 Sócio administrador

TELSON CLAY PESSOA NERY
 Sócio

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY
 Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53949145168	TELSON CLAY PESSOA NERY
71964584191	TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR
81952872391	ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 17:12 SOB N° 20201092760.
PROTOCOLO: 201092760 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005805228. CNPJ DA SEDE: 25214952000139.
NIRE: 21200939723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 036
Proc. Nº 059/21
Ass: JR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.214.952/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016	
NOME EMPRESARIAL T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DAS TINTAS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 1502	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSCONTABILIDADE2015@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2021 às 08:53:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TELSON CLAY PESSOA NERY, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 53949145168, nacionalidade brasileira, natural de Chapadina - MA, solteiro(a), nascido(a) em 07/11/1971, COMERCIANTE, RG: 1236568 -SSP-DF, residente e domiciliado na(o) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1504, CENTRO, Chapadina-MA, CEP 65500000.

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 71964584191, nacionalidade brasileira, natural de Chapadina - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 14/01/1979, COMERCIANTE, RG: 400008955 -SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RUA SEBASTIAO BARBOSA, nº 310, CENTRO, Chapadina-MA, CEP 65500000.

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 81952872391, nacionalidade brasileira, natural de Anapurus - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 31/07/1977, COMERCIANTE, RG: 0000182532933 -SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RUA SEBASTIAO BARBOSA, nº 310, CENTRO, Chapadina-MA, CEP 65500000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e terá sede na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502, CENTRO, Chapadina, MA, CEP 65500000 e usará a expressão MUNDO DAS TINTAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CILINDRO DE OXIGENIO) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

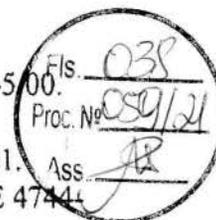
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB N° 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 1 - Atividade Principal: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de ferragens e ferramentas , CNAE 4744-0/01.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral , CNAE 4744-0/99.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente , CNAE 4789-0/99.
- 5 - Atividade Secundária: Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens , CNAE 4613-3/00.



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
TELSON CLAY PESSOA NERY	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

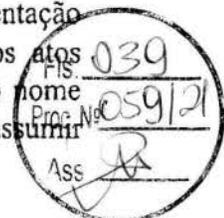
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
 PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601123980. NIRE: 21200939723.
 T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/07/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RA

Fls. 040
Proc. Nº 059/21
Ass. JA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Chapadina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadina, 24 de Junho de 20 16

Telson Clay Pessoa Nery

TELSON CLAY PESSOA NERY

Telesforo de Medeiros Nery Junior

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR

Rosimar Viana de Santana Nery

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY

Recante cliente
no verso

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 150288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 000015233297-3
 11/05/2010
 ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY
 RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA E
 BERNARDA MONTELES VIANA
 ANAPURUS - MA
 31/07/1977
 CASAM. N.4828 FLS.25 V LIV.17 B
 819528723-91
 P-2
 ASSINATURA DO TITULAR
 LEI N° 7.116 DE 29/03/83
 VIA-02



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AEREA - SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

TELESPORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 400008955 SDF MA

CPF
 719.645.841-91 DATA NASCIMENTO
 14/01/1979

FILIAÇÃO
 TELESPORO DE MEDEIROS
 NERY
 MARIA DO PERPETUO SOCO
 BRO PESSOA NERY

PERMISSÃO ACC CAT. HIR
 ACC AC

Nº REGISTRO
 00185060328 VALIDADE
 10/07/2023 1ª HABILITAÇÃO
 17/05/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625494678

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1625494678

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO TITULAR DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 10/07/2018

98838845547
 MA037617958

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AEREA - SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

TELSON CLAY PESSOA NERY

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1236588 ESP DF

CPF
 539.491.451-68 DATA NASCIMENTO
 07/11/1971

FILIAÇÃO
 TELESPORO DE MEDEIROS
 NERY
 MARIA DO PERPETUO SOCO
 BRO PESSOA NERY

PERMISSÃO ACC CAT. HIR
 ACC AC

Nº REGISTRO
 00233719748 VALIDADE
 14/10/2023 1ª HABILITAÇÃO
 13/05/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1731563460

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1731563460

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO TITULAR DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 12/11/2018

08477210815
 MA039037886

MARANHÃO

Fls. 041
 Proc. Nº 059/21
 Ass.

2º OFÍCIO
 CHAPADINHA-MA

2º OFÍCIO
 CHAPADINHA-MA

2º OFÍCIO
 CHAPADINHA-MA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEU JUIZADO OFÍCIO
 Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471-0725 / 981577473
 www.cartoriochapidinha.com.br / cartoriochapidinha@hotmail.com

Este documento confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Poder Judiciário - TJMA
 Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Selo AUTENT0299912XR2E5298ELAC21
 Data/Hora: 11/03/2021 16:35:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol: R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO
 2º Ofício de Chapadinhã

CARTÓRIO
 2º Ofício de Chapadinhã

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEU JUIZADO OFÍCIO
 Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471-0725 / 981577473
 www.cartoriochapidinha.com.br / cartoriochapidinha@hotmail.com

CARTÓRIO
 2º Ofício de Chapadinhã

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEU JUIZADO OFÍCIO
 Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471-0725 / 981577473
 www.cartoriochapidinha.com.br / cartoriochapidinha@hotmail.com

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT0299911FVS2GB11RQ86649
 Data/Hora: 11/03/2021 14:49:00, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol: R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT029991DRM3S9KJ4WKRO014
 Data/Hora: 11/03/2021 14:48:59, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol: R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.214.952/0001-39

Razão Social: T T E R COMERCIO E REPRESENTACAO

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502272790524121

Informação obtida em 11/05/2021 16:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



17/03/2021 10:21:22
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2067/2021
AUTENTICAÇÃO:B5F1E8FB36CD7FBEB7988E8639AC79E9

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/06/2021**.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 17/03/2021.





PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



17/03/2021 10:20:41
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2066/2021
AUTENTICAÇÃO:6F4920EA25403EC77BEE9EFCE43EA25E

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/06/2021**.

CHAPADINHA-MA, 17/03/2021.

Elma Machado

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Elma Machado
Diretora do Departamento de
Tributos Municipais



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143059/21

Data da

21/03/2021 15:46:00

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ: 25214952000139

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2021 15:39:22

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.214.952/0001-39
Certidão nº: 431848/2021
Expedição: 08/01/2021, às 16:19:33
Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.214.952/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas implementes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 25.214.952/0001-39



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Em 08/01/2021 às 16:11:04 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **363D.1370.969E.7B8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \
CEP: 65500000



Handwritten notes and stamps: '048', 'Proc. N.º 059/21', and a signature.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº 61/2021

Insc. Municipal
1051-0

CNPJ
25.214.952/0001-39

Data da Constituição
15/07/2016

Nome/Razão Social
T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Denominação Comercial
MUNDO DAS TINTAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4741500-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

Data de Início
15/07/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número
1502

Complemento
Quadra Bairro
CENTRO

Data de Cadastro 01/02/2017
Validade 31/12/2021

Código de Autenticação
145B4420C682B35AE43C40F203525B3B

Informações Adicionais

Elma Machado Araújo
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 11 de fevereiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/02/2021 09:31:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033261/21

Data da

11/05/2021 16:32:42

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ:25214952000139

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2021 16:35:35



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **25.214.952/0001-39**, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 059/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



CONTRATO Nº 001/2021-DL 059/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0179.2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Bairro Centro, Chapadinho - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Telson Clay Pessoa Nery, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na cidade de Chapadinho/MA, portador do R.G. nº 123658 SSP/DF do CPF nº 539.491.451-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Cilindro Medicinal	Und	10	2.359,80	23.598,00
02	Regulador de pressão oxigênio	Und.	10	432,00	4.320,00
03	Umidificador oxigênio 250 ml	Und	10	49,10	491,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.409,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 03 (três) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública





enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 – 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Chapadinho-MA, 17 de Maio de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAPADINHA - MA
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO


TELSON CLAY PESSOA NERY
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Marlângela E. de L. Gomes
010.364.643-42

Mytizi Maria Sandoval Carlos



EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0217.2021 – Prefeitura Municipal de Chapadinha; Dispensa de Licitação nº 059/2021; Objeto: Contratação Empresa para Aquisição de Cilindros , Reguladores e Umidificadores de Oxigênio , através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão. Contratada: T.T.R.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.214.952/0001-39, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde data do Contrato: 17 de Maio 2021; Vigência: 03 (três) meses. VALOR DO CONTRATO R\$ 28.409,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS), FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. Dotações Orçamentárias: 02.14 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010,2153.0000 – Enfrentamento da COVID-19; 4.4.90.52.00 – Material de Consumo, Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Richard Wilker Serra Moraes, Secretário Municipal de Saúde – e Telson Clay Pessoa Nery por seu representante legal pela Contratada. Chapadinha (MA), 17 de Maio de 2021, Richard Wilker Serra Moraes..

Chapadinha, 17 de Maio de 2021.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 059/2021**



A

T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ. nº 25.214.952/0001-39

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Bairro Centro, Chapadinhã - CEP: 65.500-000.

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a efetuar a entrega do objeto referente a presente Dispensa de licitação que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato nº **001/2021**, assinado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã e essa empresa.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Cilindro Medicinal	Und	10	2.359,80	23.598,00
02	Regulador de pressão oxigênio	Und.	10	432,00	4.320,00
03	Umidificador oxigênio 250 ml	Und	10	49,10	491,00

Chapadinhã, 17 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Richard Wilker Serra Moraes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

RECEBIDO EM: 17/05/2021



Assinatura do responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PP Nº 004/2021-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-PP Nº 006/2021-SRP
 RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP
 RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP
 RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP
 RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP
 TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
 RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0179.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2021 até 17 de Agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 17 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0213.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.17 - SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO; 04.122.0002.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados a partir de 19 de Maio de 2021 até 19 de Novembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 19 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 018/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 012/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa DILTON LIMA MACHADO - ME – CNPJ: 08.814.298/0001-85, vencedora desse certame no valor de R\$ R\$ 291.860,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 26 de Maio de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Por este instrumento, o Município de Chapadina, através da Prefeitura Municipal de Chapadina, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada respectivamente pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: *Do objeto* - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. *Da vigência da Ata de Registro de Preços* - A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. *Dos preços, especificações e quantitativos*. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:
 Razão Social: DILTON DE LIMA MACHADO-ME
 CNPJ: 08.814.298/0001-85
 Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000
 Nome do representante legal: Dilton de Lima Machado

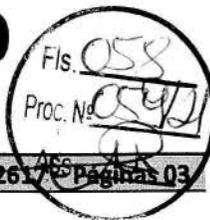
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000109932399-9 SSP/MA

CPF: 900.422.983-34

Cargo/Função: Representante legal da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT. R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	7,40
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	27,90
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	47,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	6,40
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	4,60
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	11,50
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	3,80
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	3,15
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	3,10
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	3,80
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	1,60
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	0,30
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	43,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	2,65
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	31,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	8,85
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	1,30
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	5,50
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	0,65
20	Quentinha. In natura.	UND	11,80

Chapadina/MA, 27 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021- PP Nº004/2021-SRP

CONTRATO Nº 005/2021- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº17.476.739/0001-77. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 156.087,92 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadina (MA), 01 de Junho de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 006/2021-SRP

CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 006/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0051.2021.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** L. FRAZÃO DE ALMEIDA, CNPJ: 11.286.896/0001-33. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 130.960,57 (Cento e trinta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadina (MA), 01 de Junho de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Administração de Chapadina, torna pública a retificação do extrato de contrato nº001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadina/MA, 02/06/2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, torna pública a retificação no extrato de Contrato nº002/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadina/MA, 02/06/2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, torna pública a retificação no extrato de Contrato nº003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02 e 03, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadina/MA, 02/06/2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Educação de Chapadina, torna pública a retificação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

no extrato de Contrato nº004/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 03, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinho/MA, 02/06/2021. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, torna pública a retificação no Termo de Ratificação, oriundo da Dispensa de Licitação nº 058/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 01/06/2021, Edição nº 2612, página 01, onde se lê: "...Processo Administrativo nº0101.0220.2021", leia-se: "...Processo Administrativo nº0101.0222.2021". Chapadinho/MA, 03/06/2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 058/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 02/06/2021, Edição nº 2613, página 03, onde se lê: "...Extrato de Termo Aditivo", leia-se: "...Extrato de Contrato" e onde se lê: "...Processo Administrativo nº0101.0220.2021, leia-se: "...Processo Administrativo nº0101.0222.2021". Chapadinho/MA, 03/06/2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 157309

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010179 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 17 de Novembro de 2021 às 15:46:26 com o número 1637174786815.

São Luis, 17 de Novembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)
Nº TCE: 231867
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010179 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 001 / 2021
CONTRATADO: T T & R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME
CNPJ CONTRATADO: 25214952000139
DATA ASSINATURA: 17/05/2021
VALOR: R\$ 28.409,000000

Recibo emitido em 17 de Novembro de 2021 às 15:54:42 com o número 1637175282426.

São Luis, 17 de Novembro de 2021